



## PORTARIA N.º 1022/2017 - REITORIA/UNESPAR

**Concede progressão por antiguidade para os servidores Marcia Aparecida Althmann Cezar, Marcia Regina Geraldo e Maria de Lourdes de Souza Rodrigues, lotados no *campus* de Paranavaí.**

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 10º, parágrafo 2º, da Lei n 17.382 de 06 de dezembro de 2012; considerando os protocolados sob nº 14.920.736-8 , 14.920.751-1 e 14.920.698-1 de 09/11/2017;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores, abaixo relacionados, **Progressão por Antiguidade**, considerando o disposto no Art 10º, parágrafo 2º, da Lei n 17.382 de 06 de dezembro de 2012, conforme segue:

- **Marcia Aparecida Althmann Cezar**, RG nº 3.892.818-0/PR no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, da Classe I, referência 1, **para classe I, referência 2, a partir de 09/11/2017.**

- **Marcia Regina Geraldo**, RG nº 6.524.814-0/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, da Classe I, referência 1, **para classe I, referência 2, a partir de 09/11/2017.**

- **Maria de Lourdes de Souza Rodrigues**, RG nº 9.455.103-0/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Telefonista, da Classe I, referência 1, **para classe I, referência 2, a partir de 09/11/2017.**

**Art. 2º** - Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir das datas citadas, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.



Paranavaí, 16 de novembro de 2017.

Antonio Carlos Aleixo  
**Reitor**